



# PREFEITURA DE SIMONÉSIA

Trabalhando juntos por um novo tempo

## LEI MUNICIPAL Nº1.305/2017 - EXE

De 07 de junho de 2017.

*"Altera a Lei Municipal nº 1.298/2016 e dá outras providências".*

O Povo do Município de Simonésia, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Laerte Augusto de Souza, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.298/16, bem como o respectivo Quadro, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, auxílios financeiros e contribuições, com base nas consignações orçamentárias e respectivos créditos adicionais, conforme as especificações a seguir, obedecida, no que se aplicar, ao disposto na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014".*

NOME DA INSTITUIÇÃO	NATUREZA	VALOR DA TRANSFERÊNCIA
Lar dos Idosos São Vicente de Paulo do Município de Simonésia	SUBVENÇÃO	25.000,00
Creche São Vicente de Paula da Sociedade São Vicente de Paula	SUBVENÇÃO	50.000,00
Hospital César Leite	SUBVENÇÃO	20.000,00
Agência de Desenvolvimento Regional Circuito Turístico Pico da Bandeira	SUBVENÇÃO	6.000,00

*Laerte*

0142

08 06 2017

18. Praça Getúlio Vargas, nº 50, Centro - Simonésia MG



# PREFEITURA DE SIMONÉSIA

Trabalhando juntos por um novo tempo

APAE – Associação de Pais de Alunos Excepcionais	SUBVENÇÃO	100.000,00
AREFAMA – Associação Regional Escola Família Agrícola Margarida Alves	SUBVENÇÃO	40.000,00
EMATER	CONTRIBUIÇÃO	130.000,00
Fundo Estadual de Saúde – (Farmácia Básica)	CONTRIBUIÇÃO	35.000,00
APAC – Associação Proteção Assist. aos Condenados	SUBVENÇÃO	15.000,00
Creche Centro de Convivência Vida Nova	SUBVENÇÃO	15.000,00
Associação Mineira dos Municípios – AMM	CONTRIBUIÇÃO	5.600,00
Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Serviços de Simonésia	SUBVENÇÃO	20.000,00
Anjos da Guarda de Simonésia – AGS	SUBVENÇÃO	35.000,00
Instituto Pagus, Ecologia, Cultura e Cidadania	SUBVENÇÃO	8.000,00
ASTECCS	SUBVENÇÃO	2.000,00
Contribuição a Confederação Nacional de Municípios – CNM	CONTRIBUIÇÃO	6.000,00
Associação Amigos São José do Rio Preto	SUBVENÇÃO	20.000,00
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura	SUBVENÇÃO	12.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>544.800,00</b>

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Simonésia/MG, 07 de junho de 2017.

  
Laerte Augusto de Souza  
Prefeito Municipal